



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SMMAGU



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA

Nº DAIA: 002/2025

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade municipal responsável pelo processo
Intervenção Ambiental	428/2025	SMMAGU

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07

Endereço: Rua José Pinto Fernandes, nº 186 Bairro: Vila Caetano

Município: Conceição do Mato Dentro UF: MG CEP: 35.860-000

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:

Endereço: Distrito:

Município: UF: CEP:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Rua Flor do Campo, Bairro Córrego Pereira Área Total (ha): 0,066 ha

Município/Distrito/UF: Conceição do Mato Dentro/MG Área Total RL (ha): Intervenção em Área Urbana

Registro: Lei Ordinária nº 2.390/2021

Coordenada Plana (UTM): X: 663850 m E, Y: 7895653 m S Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23 K

4 - TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA

Descrição da atividade ou Código da DN 213/2017	Atividade passível de licenciamento ambiental	Atividade não passível de licenciamento ambiental
-	()	(x)

5 - INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP	0,066	ha
Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa	0,066	ha

6 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infraestrutura - Pavimentação de via	-	0,066

7 - COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mato Atlântica - Área Antropizada	0,066
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	
Estágio Sucessional	

8 - PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

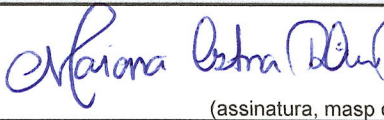
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Yasmin Ribeiro de Miranda - Analista Ambiental - Matrícula: 012147

Data da Vistoria: 09/07/2025

10 - AUTORIZAÇÃO

 Mariana Cristina Ribeiro Rodrigues Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro - MG Matrícula - 12675 (assinatura, masp e carimbo)	Conceição do Mato Dentro, 25/07/2025
--	--------------------------------------

11 - VALIDADE

Observações da SMMAGU:	Data de Emissão: 25/07/2025	Data de Validade: 25/07/2028
------------------------	-----------------------------	------------------------------

12 - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Recebido em 25/07/25 por 

Medidas mitigadoras e compensatórias: Implementação de técnicas de controle de erosão, como cobertura vegetal temporária, barreiras de contenção e bacias de retenção para reduzir o transporte de sedimentos para os cursos d'água; Implantar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) visando o reflorestamento de áreas degradadas, compensando a perda de cobertura vegetal e ajudando na recuperação de habitats e biodiversidade local; Instalação de barreiras de sedimentos, como cercas de contenção, ao redor dos cursos d'água para evitar que sedimentos e resíduos sejam levados para os corpos hídricos; Implantar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas visando a recuperação de áreas de vegetação ciliar ao longo dos cursos d'água afetados, fortalecendo a proteção natural e evitando o transporte de sedimentos para o leito dos rios.

13 - CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL	PRAZO
Firmar Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF	Antes da emissão da autorização de intervenção ambiental
Apresentar relatório comprobatório de execução do Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) no Parque Natural Municipal Salão de Pedras (PNMSP)	120 dias depois da autorização de intervenção ambiental
Realizar o reflorestamento da Área de Preservação Permanente (APP) no entorno da área de intervenção	30 dias depois da finalização da obra em APP
Apresentar relatório comprobatório de execução de reflorestamento da APP impactada pela intervenção ambiental	15 dias depois de executar o reflorestamento na área de intervenção

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no prazo da vigência da intervenção acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"

